



DECRETO N.º 5.216/2025.
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 4.235 DE 19/08/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 256.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

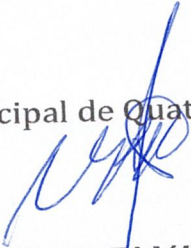
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(395) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	145.000,00
(405) 3.3.90.30.00	01.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	96.000,00
02.08.03	0024	ESTRADAS RURAIS	
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(416) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	15.000,00
			256.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 256.000,00** (Duzentos e cinquenta e seis mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(402) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis	30.000,00
(406) 3.3.90.30.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
02.08.02	0018	DEPTO MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.1097		CONSTR. TRANSBORDO RESIDUOS SOLIDOS	
(408) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	16.000,00
18.541.0018.2099		RESIDUOS SOLIDOS	
(413) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Agosto de 2025.



Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.



Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.